

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
---------------	---

OBJETO REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (POSTO DE SAÚDE DO BAMBURRAL)

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,40%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,13%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,22%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,50%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

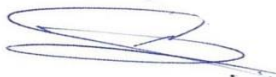
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Observações:

Local:
0



Responsável Técnico
Nome: JOSÉ AROLDO QUEIROGA DE MORA
Título: ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU: 210417062-1



Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 061.880.874-30

Responsável Tomador
Nome: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Data:
NOVEMBRO DE 2018